



EXTRATOS

EXTRATO Nº 128/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 029/2018-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/16597-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a unidade do CONTRATANTE no município de São Paulo de Olivença, pela CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas neste Termo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria nº 1438-PTJ, que dispensou a licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2418, Caderno Administrativo, em 29/06/2018, à pág. 2, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. VALOR: Fica estabelecido o Valor Global estimado deste Contrato no montante de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), tomando por base o valor mensal estimado em R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) pelo fornecimento de água para o(s) Município(s) relacionados na cláusula terceira, subitem 3.4.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o exercício em curso, sob a seguinte classificação – Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01113 de 02/07/2018, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Créditos referentes à cobertura dos meses de julho a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de referência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo podendo ser renovado por igual período em comum acordo, mediante termo aditivo, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério da Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 23 de Julho de 2018.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 135/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 041/2015-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/8801-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **C D SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA – ME**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 041/2015-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Edifício Desembargador Arnaldo Péres.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.413.214,56 (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e quatorze reais, e cinquenta e seis centavos), sendo o desembolso mensal no valor de R\$ 117.767,88 (Cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais, e oitenta e oito centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE001250, de 27/07/2018, no valor de R\$ 561.360,32 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais, e trinta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 041/2015-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 8 de agosto de 2018.

Manaus, 06 de Agosto de 2018.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 88/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

RESOLVE:

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **1ª Vara da Comarca de Tabatinga/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito;

II – **DESIGNAR** o servidor **LUCIANO RALO MONTEIRO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **MARIA ELCINIRA ANGELO DE CASTRO** e **THIAGO LEÃO BASTOS**.

CUMpra-SE. Publique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 09 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça